

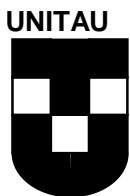
DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 066/2000

Dispõe sobre autorização para instituir remuneração do pessoal para o Alojamento Processo Seletivo UNITAU – 2001.

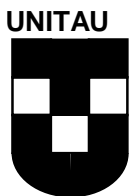
O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R 274/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté, que atuará no alojamento do Processo Seletivo – 2001, será remunerado de acordo com o descrito no Quadro I:

QUADRO I		
ATIVIDADES	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
I – ORGANIZAÇÃO PRÉVIA		
1. PREPARAÇÃO E MONTAGEM		
Coordenação Geral	por período extra - 5ª e 6ª feira	35,00
	sábado e domingo	50,00
Coordenação de Áreas	por período extra - 5ª e 6ª feira	35,00
	sábado e domingo	50,00
Assistente de Coordenação	por período extra - 5ª e 6ª feira	29,00
	sábado e domingo	35,00
Atividades de apoio administrativo		
Assistente de Comunicação Interna	por período extra	24,00
Funcionário	por período extra	24,00

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

II – EXECUÇÃO		
1. ÁREA ADMINISTRATIVA		
Coordenação Geral	por período extra - 5ª e 6ª feira	35,00
	sábado e domingo	50,00
Coordenação de Áreas	por período extra - 5ª e 6ª feira	35,00
	sábado e domingo	50,00
Assistente de Coordenação	por período extra - 5ª e 6ª feira	29,00
	sábado e domingo	35,00
Assistente de Atividades Desportivas	por período extra - 5ª e 6ª feira	29,00
		35,00
Atividades de apoio administrativo		
Secretária	por período extra	29,00
Auxiliar de Secretaria	por período extra	22,00
Assistente de Comunicação Interna	por período extra	24,00
Funcionário	por período extra	24,00
Suporte Operacional	por período extra	18,00
1.1 – SETOR DE BAGAGENS		
Atividades de apoio administrativo		
Assistente de Coordenação	por período extra - 5ª e 6ª feira	29,00
	sábado e domingo	35,00
Funcionário	por período extra	24,00
1.2 – SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
Atividades de apoio administrativo		
Assistente de Coordenação	por período extra - 5ª e 6ª feira	29,00
	sábado e domingo	35,00
Suporte Operacional	por período extra	18,00

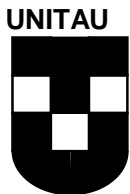
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV. 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV. 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

1.3 – SETOR DE LANCHES		
Atividades de apoio administrativo Suporte Operacional	por período extra	18,00
2. ÁREA DE SAÚDE		
Coordenação de Área	por período extra - 5ª e 6ª feira sábado e Domingo	35,00 50,00
Atividades de apoio administrativo Enfermeiros Assistente de Coordenação	por período extra por período extra - 5ª e 6ª feira sábado e domingo	50,00 29,00 35,00
3. ÁREA DE ATENDIMENTO SOCIAL		
Coordenação de Área	por período extra - 5ª e 6ª feira sábado e domingo	35,00 50,00
Psicólogos	por período extra	50,00
Atividades de apoio administrativo Assistente de Coordenação Digitação	por período extra – 5ª e 6ª feira sábado e domingo por período extra	29,00 35,00 22,00

Parágrafo único. Executando-se explicitado nos devidos campos, os valores indicados são correspondentes a períodos de 04 (quatro) horas, considerando-se a somatória excedente que totalize no mínimo meio período.

Art. 2º A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação, dependerá de planejamento previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias e Pró-Reitoria de Economia e Finanças.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias poderá convocar os servidores necessários à realização do Alojamento Processo Seletivo UNITAU – 2001.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias e submetidos ao Reitor.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de dezembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA